

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2209.09/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Proteção Social e Cidadania de Acarape-CE

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Acarape/CE, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta suas justificativas em face da Revogação do Edital de Pregão Presencial em apreço, tudo nos termos do art. 71, II da Lei nº 14.133/2021, pelos motivos abaixo expostos.

Do Objeto:

Trata-se da Revogação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2209.09/2026, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Proteção Social e Cidadania de Acarape-CE

Da Síntese dos Fatos:

Em observância aos itens do Termo de Referência anexo I do Edital foi verificado que constam algumas discriminações que poderão comprometer a adequada compreensão dos itens licitados, interferindo na elaboração das propostas, como por exemplo o item: CARNE **SUÍNA** EM CUBOS CONGELADA CARNE **SUÍNA** EM CUBOS CONGELADA - CARNE **SUINA** OBTIDA DO COXÃO MOLE **BOVINO**.

CONSIDERANDO que a correção da especificação demanda revisão do planejamento e da descrição técnica do item, de modo a assegurar que o objeto a ser posteriormente licitado esteja definido de forma clara, precisa, coerente e compatível com a necessidade administrativa;

CONSIDERANDO que a revogação, neste momento, constitui medida destinada à preservação do interesse público, permitindo que a Administração corrija a especificação do objeto e, se for o caso, promova novo procedimento licitatório com descrição adequada e tecnicamente coerente;

CONSIDERANDO que a revogação é uma decisão administrativa por conveniência ou oportunidade, é importante que a motivação seja clara e baseada em fato superveniente, razão pela qual, além de poderem ser mitigadas mediante aplicação de providências adequadas.

RESOLVE:

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Acarape/CE, resolve **REVOGAR** o Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 2209.09/2026, nos termos do art. 71, II da Lei nº 14.133/2021 pelos fatos e fundamentos já expostos.

A revogação decorre da necessidade de revisão e correção das especificações dos itens, a fim de assegurar a adequada definição da necessidade administrativa, a clareza das condições de fornecimento, a

isonomia entre os potenciais licitantes, a competitividade do certame e o julgamento objetivo das propostas.

Assim, retorne-se os autos ao setor competente para que sejam promovidas as adequações necessárias no Termo de Referência e demais documentos de planejamento, especialmente quanto à descrição e especificação técnica dos itens, observando-se a necessidade efetivamente pretendida pela Administração.

Acarape/CE, 02 de outubro de 2026.


PAULO CESAR FERREIRA DA COSTA FILHO
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA